

# Submissão de Trabalhos 40° CBDA

# Guia Completo



**25 a 27**  
**NOV/2026**

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



• Regulamentos • Comissões • Inscrições



O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo sempre foi um espaço de construção coletiva do conhecimento, reunindo diferentes gerações de administrativistas, pesquisadores, profissionais e gestores públicos em torno dos temas mais relevantes da área.

No 40º CBDA, essa tradição se fortalece com as submissões de trabalhos em três categorias: **Artigos Jurídicos, Comunicados Científicos e Práticas/Experiências Inovadoras**. A iniciativa busca incentivar a produção acadêmica, promover o compartilhamento de pesquisas em desenvolvimento e dar visibilidade a experiências que vêm transformando a atuação administrativa na prática.



Participar dos concursos de trabalhos do Congresso é uma forma de contribuir ativamente para o aperfeiçoamento do Direito Administrativo brasileiro, ampliando o diálogo entre teoria e prática e fortalecendo a comunidade acadêmica e profissional que constrói o futuro da área.

**Confira os editais, conheça as comissões avaliadoras e participe do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.**





**2º Lote**  
**Prazo de Submissão:**  
**De 25/05/2026 a 27/09/2026**

| CATEGORIA                                             | VALOR        |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| PROFISSIONAL E EMPENHO                                | R\$ 2.250,00 |
| ESTUDANTE<br>ESPECIALIZAÇÃO,<br>MESTRADO E DOUTORADO  | R\$ 1.300,00 |
| ESTUDANTE GRADUAÇÃO                                   | R\$ 1.000,00 |
| CONCURSO DE PRÁTICAS<br>INOVADORES<br>(PROFISSIONAIS) | R\$ 1.300,00 |
| ARTIGOS APROVADOS                                     | R\$ 1.300,00 |
| COMUNICADOS APROVADOS<br>(APENAS ESTUDANTES)          | ISENÇÃO      |

- Para isenção, os inscritos com comunicados aprovados deverão observar os prazos indicados no edital de comunicados;
  - Os descontos não são cumulativos;
  - Descontos para estudantes não são válidos para categoria Empenho ou Profissional;
  - Descontos progressivos para grupos não são válidos para categoria Profissional e Estudantes;
- Para a categoria empenho não são válidos descontos aplicados para estudantes ou comunicados e artigos aprovados.



**3º Lote**  
**Prazo de Submissão:**  
**De 28/09/2026 a 12/10/2026**

| CATEGORIA                                             | VALOR        |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| PROFISSIONAL E EMPENHO                                | R\$ 2.500,00 |
| ESTUDANTE<br>ESPECIALIZAÇÃO,<br>MESTRADO E DOUTORADO  | R\$ 1.500,00 |
| ESTUDANTE GRADUAÇÃO                                   | R\$ 1.100,00 |
| CONCURSO DE PRÁTICAS<br>INOVADORES<br>(PROFISSIONAIS) | R\$ 1.500,00 |
| ARTIGOS APROVADOS                                     | R\$ 1.500,00 |
| COMUNICADOS APROVADOS<br>(APENAS ESTUDANTES)          | ISENÇÃO      |

- Para isenção, os inscritos com comunicados aprovados deverão observar os prazos indicados no edital de comunicados;
  - Os descontos não são cumulativos;
  - Descontos para estudantes não são válidos para categoria Empenho ou Profissional;
  - Descontos progressivos para grupos não são válidos para categoria Profissional e Estudantes;
- Para a categoria empenho não são válidos descontos aplicados para estudantes ou comunicados e artigos aprovados.



**Clique e vá para:**



**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO  
DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS**



**CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS**



**COMUNICADOS CIENTÍFICOS**



**PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS  
ADMINISTRATIVAS INOVADORAS**

## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS



**Presidente:**  
**Emerson Gabardo (PR)**



**Vice-presidente:**  
**Lucas Bossoni Saikali (PR)**

### **Integrantes:**



**Gustavo Martinelli  
Tanganelli Gazotto (PR)**



**João Miguel França  
Corcovado (PR)**



**Luzardo Faria (PR)**

## REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS

### Item 1º

O 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, nos termos regidos por este Regulamento, que estabelece regras formais e materiais garantidoras da qualidade dos trabalhos e da imparcialidade no julgamento dos textos submetidos, possibilita a submissão de artigos jurídicos de graduandos(as), pós-graduandos(as), professores(as) e demais profissionais no Concurso de Artigos Jurídicos, a partir do dia 04 de maio de 2026.

### Item 2º

Os(As) autores(as) que tiverem seus artigos aprovados, em conformidade com as regras e datas dispostas neste Regulamento, estarão aptos(as) a pagar o valor promocional referente a cada lote de inscrição, de acordo com a Política de Descontos disponível no site do Congresso.

§ 1º Para comprovar a aptidão para o desconto, o(a) autor(a) deverá incluir, no ato da inscrição, documento que comprove a aprovação do artigo pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos.

§ 2º O documento mencionado no § 1º deverá ser o extrato do e-mail recebido pelo(a) autor(a) após a aprovação do trabalho pela referida Comissão, convertido em formato PDF, no qual constará a mensagem de aprovação do artigo submetido.

§ 3º O(A) autor(a) não deve efetuar o pagamento da inscrição no Congresso antes da submissão e da aprovação do artigo para integrar o concurso. Somente após a aprovação do artigo pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos é que o(a) autor(a) estará apto(a) para pagar a inscrição com o respectivo valor promocional do lote vigente para a sua submissão. Em caso de pagamento antecipado da inscrição, não haverá devolução ou reembolso de valores, mesmo com a eventual aprovação do artigo submetido.

§ 4º A previsão contida no § 3º não se aplica ao caso de cancelamento da participação do(a) autor(a) no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que, neste caso, terá o seu pedido de reembolso apreciado na forma da Política de Reembolso para Inscrições, disponível no site do Congresso.

§ 5º Não serão aplicados descontos nas inscrições por empenho, mesmo em caso de aprovação do artigo pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, conforme estabelece a Política de Descontos disponível no site do Congresso.

§ 6º As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica de inscrição do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Os canais de contato por e-mail deverão ser utilizados exclusivamente para esclarecimentos e para dirimir dúvidas não contempladas por este Edital.

# Concurso de Artigos Jurídicos

## Item 3º

Os prazos para submissão estão dispostos no Anexo I deste Regulamento, os quais deverão ser devidamente cumpridos pelos(as) autores(as), sob pena de reprovação do artigo e de não garantia do aproveitamento do valor promocional do respectivo lote de inscrição.

§ 1º Os prazos finais para submissão dos artigos são diferentes e inferiores aos prazos finais dos lotes para inscrição no Congresso, de modo a possibilitar a avaliação pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, bem como eventual ajuste/correção solicitado pela referida Comissão, além do pagamento, dentro do prazo do respectivo lote.

§ 2º Os prazos finais para submissão de artigos se encerram às 23 horas e 59 minutos das datas estabelecidas no Anexo I deste Regulamento, de modo que os artigos submetidos a partir das 00h00min (zero horas/meia-noite) serão avaliados nos prazos definidos para o lote seguinte, conforme Anexo I.

§ 3º A Comissão de Organização de Trabalhos Científicos fará uma análise prévia dos trabalhos submetidos para verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, podendo o Parecer da Comissão ser: 1. de aprovação; 2. solicitação de ajustes por descumprimento parcial das regras deste regulamento; ou 3. de reprovação.

§ 4º Eventuais correções e ajustes solicitados pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, decorrentes de descumprimento parcial das regras deste Regulamento, deverão ser realizados pelo(a) autor(a) em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do Parecer da Comissão.

§ 5º Sendo constatada a ausência de pagamento pelo(a) autor(a) ou o pagamento de valor incorreto, haverá a desclassificação do artigo para a participação no Concurso.

## Item 4º

O resultado da avaliação da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos será encaminhado por e-mail e ficará disponível para consulta no sistema de submissão.

## Item 5º

É vedada a divulgação da aprovação do artigo pelo(a) autor(a), sobretudo nas redes sociais, sob pena de desclassificação do trabalho do Concurso de Artigos Jurídicos.

**Parágrafo único.** A aprovação do artigo pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos significa mera classificação para o Concurso de Artigos Jurídicos do Congresso, não sendo garantia de premiação ou de publicação em obra acadêmica.

## **Item 6º**

Cada autor(a) poderá submeter apenas 1 (um) artigo, sendo vedada a coautoria.

§ 1º O(A) autor(a) que submeter 1 (um) artigo jurídico também poderá submeter 1 (um) Comunicado Científico, regido por Regulamento próprio, e a avaliação de cada trabalho será realizada de maneira independente pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos.

§ 2º No caso de submissão simultânea de Artigo Jurídico e Comunicado Científico, regidos por Regulamentos próprios, e de aprovação de ambos os trabalhos pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, o(a) autor(a) poderá realizar sua inscrição no Congresso com o benefício de isenção previsto no “Regulamento de Apresentação de Comunicados Científicos”, observadas as demais normas aplicáveis.

## **Item 7º**

O arquivo contendo o artigo deve ser submetido em documento WORD, sem qualquer identificação no corpo do texto ou no título do arquivo e deverá conter a seguinte formatação, conforme o Anexo II deste Regulamento, sob pena de desclassificação do trabalho:

a) Título em língua portuguesa em caixa alta (letras maiúsculas), centralizado e em negrito;

b) O resumo deve fazer referência aos objetivos do artigo, ao procedimento metodológico utilizado, aos resultados e conclusões, bem como deverá observar a seguinte formatação:

b.1) Fonte Times New Roman em tamanho 12;

b.2) Espaçamento entre linhas de 1,0 (único/simples);

b.3) Parágrafo justificado;

b.4) Texto contínuo, sem divisão em parágrafos, sem citações e sem referências;

b.5) Mínimo de 200 (duzentas) e máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras;

b.6) 5 (cinco) palavras-chave em português.

c) O corpo do artigo deve ser subdividido em introdução, itens/subitens, conclusão e referências, dispostos entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas de folha A4 do Word, e deverá observar a seguinte formatação:

c.1) Fonte Times New Roman em tamanho 12;

c.2) Espaçamento entre linhas de 1,5;

c.3) Margens de 2 cm (dois centímetros) de todos os lados (superior, inferior, esquerda e direita);

c.4) Numeração de páginas no canto superior direito;

d) Todas as citações devem ser referenciadas em notas de rodapé, sob pena de desclassificação por plágio, sendo vedada a utilização do sistema autor-data;

d.1) As citações diretas devem ser devidamente referenciadas em notas de rodapé e colocadas entre aspas (ex: “citação”), não podendo ultrapassar 5 (cinco) linhas, e devem ser realizadas no corpo do parágrafo, com a fonte e espaçamento iguais ao restante do texto;

d.2) É vedada a utilização de citações longas, que ultrapassem 5 (cinco) linhas, exceto para transcrição de ementas de julgados judiciais ou administrativos e/ou transcrição de texto legal;

d.3) As notas, tanto as explicativas quanto as referenciais, deverão ser feitas em rodapé, com fonte Times New Roman 10, espaçamento 1,0 (simples), e parágrafo justificado, sendo vedada a utilização do sistema autor-data que, se utilizado, implicará na desclassificação do trabalho;

e) Nos casos omissos a este Regulamento, os autores devem seguir as normas da ABNT.

## **Item 8º**

É vedada a submissão de trabalhos para terceiros, de modo que o artigo submetido ao Concurso deverá ser de autoria do(a) mesmo(a) interessado(a) na inscrição para o Congresso.

## **Item 9º**

No ato de submissão do artigo no sistema, o(a) autor(a) deverá indicar o nome completo, a qualificação institucional, a titulação acadêmica, o nome da instituição à qual está ou esteve vinculado(a), com, no máximo, 3 (três) itens, por extenso, telefone e e-mail.

**Parágrafo único.** Reitera-se, nos termos do caput do item 7º deste Regulamento, que o arquivo e o corpo do artigo não devem conter qualquer identificação de autoria. As indicações previstas no caput do Item 9º devem ser realizadas apenas no sistema de submissão.

**Item 10.**

Estarão aptos(as) para aprovação e participação no Concurso de Artigos Jurídicos do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo artigos produzidos por autores(as) oriundos(as) de qualquer área do conhecimento, desde que o artigo possua abordagem jurídica e que o tema esteja inserido nas temáticas abrangidas pelo Congresso.

**Item 11.**

Serão reprovados os artigos que não estiverem em conformidade com os critérios de admissão estabelecidos neste Regulamento.

**Item 12.**

As regras para a submissão de artigos jurídicos regidas por este Regulamento são distintas das regras para a submissão de comunicados científicos, regidas por Regulamento próprio.

**Item 13.**

Não haverá apresentação oral de artigos, apenas a avaliação do texto escrito pela Comissão de Avaliação de Artigos, para fins de classificação e para premiação do Concurso de Artigos Jurídicos.

**Parágrafo único.** Somente serão avaliados para fins de premiação do Concurso os artigos oriundos de autores(as) que tenham efetivamente concluído e pago a sua inscrição para o Congresso. Pode haver desclassificação do trabalho, em qualquer etapa do Concurso, observado o disposto no Item 6º deste Regulamento.

**Item 14.**

O artigo vencedor será o que obtiver a maior média das avaliações individuais da Comissão de Avaliação de Artigos, não podendo haver empate.

**§ 1º** A primeira, a segunda e a terceira maiores notas médias de avaliação dos artigos receberão o certificado de classificação no Concurso de Artigos Jurídicos, na Cerimônia de encerramento do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

**§ 2º** Não haverá divulgação das notas nem divulgação da classificação dos trabalhos, exceto dos 3 (três) primeiros colocados, conforme previsto no § 1º.

**Item 15.**

Os 3 (três) melhores artigos do concurso, a critério da banca de avaliação e da comissão científica organizadora do evento, poderão ser selecionados para publicação no Livro dos Professores do Congresso (com ISBN), razão pela qual a submissão do artigo implica em prévia autorização do autor para a sua publicação pelo IBDA.

# Concurso de Artigos Jurídicos

**Item 16.**

É vedada aos(as) professores(as) presidentes de mesa, aos(as) palestrantes e aos(as) integrantes das Comissões de Organização de Trabalhos Científicos, de Avaliação de Artigos Jurídicos e de Avaliação de Comunicados Científicos a submissão de trabalhos ao Concurso de Artigos Jurídicos regido por este Regulamento.

**Item 17.**

A programação do evento, os valores de inscrição, a Política de Descontos, a Política de Reembolso, o presente Regulamento, bem como demais informações sobre o evento, as formas de pagamento e a inscrição devem ser verificadas no site do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

**Item 18.**

Eventuais dúvidas advindas deste Regulamento e que sejam referentes ao Concurso de Artigos Jurídicos poderão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos:

**trabalhos\_2026@ibda.com.br**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS JURÍDICOS

| ATIVIDADE                                   | DATA                       |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| Prazo de Submissão para desconto do 1º Lote | De 04/04/2026 a 24/05/2026 |
| Prazo de Submissão para desconto do 2º Lote | De 25/05/2026 a 27/09/2026 |
| Prazo de Submissão para desconto do 3º Lote | De 28/09/2026 a 12/10/2026 |



## MODELO DE ARTIGO

[1] MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coords.). *Crise e reformas legislativas na agenda do Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. XX.

## COMISSÃO AVALIADORA



**Aline Sueli**  
de Salles Santos (TO)



**Arícia**  
Fernandez Correia (RJ)



**Clarissa**  
Sampaio (CE)



**Cynthia**  
Juruena (PR)



**Thanderson**  
Pereira de Sousa (SC)



**Thomas**  
Bellini de Freitas (RS)



**Ricardo**  
Duarte (RN)

## Premiação dos Artigos Jurídicos

Os três trabalhos com melhor avaliação receberão premiações que homenageiam grandes nomes do Direito Administrativo brasileiro:

- **1º Lugar**

**Prêmio Pedro Paulo de Almeida Dutra**

- **2º Lugar**

**Prêmio Romeu Felipe Bacellar Filho**

- **3º Lugar**

**Prêmio Regina Maria Macedo Nery Ferrari**

A premiação celebra a excelência da pesquisa jurídica e a contribuição dos autores para o desenvolvimento do Direito Administrativo no Brasil.

## REGULAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICADOS CIENTÍFICOS

### Item 1º

O 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, nos termos deste Regulamento, que estabelece regras formais e materiais garantidoras da qualidade dos trabalhos e da imparcialidade no julgamento das apresentações submetidas, permite o envio de Comunicados Científicos de graduandos(as) e pós-graduandos(as), a partir de 04 de maio de 2026, para apresentação oral durante o Congresso.

§ 1º O objetivo das apresentações é a publicização de trabalhos acadêmicos de relevância social no contexto das temáticas do Congresso.

§ 2º Apenas estudantes de graduação e de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) poderão apresentar comunicados científicos.

### Item 2º

Poderão ser submetidos pelos(as) autores(as), cumulativa e simultaneamente, 1 (um) comunicado científico e 1 (um) artigo jurídico, este último seguindo as regras contidas no Regulamento de Artigos Jurídicos, disponível no site do Congresso.

§ 1º Cada autor(a) poderá submeter apenas 1 (um) Comunicado Científico e, se for o caso, 1 (um) Artigo Jurídico, regido por Regulamento próprio, sendo vedada a coautoria para ambas as hipóteses.

§ 2º No caso da submissão simultânea de artigo jurídico e comunicado científico, a aprovação de cada um deles, pela Comissão de Trabalhos Científicos, será realizada de maneira independente.

§ 3º As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica de inscrição do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Os canais de contato por e-mail deverão ser utilizados exclusivamente para esclarecimentos e para dirimir dúvidas não contempladas neste Edital.

### Item 3º

Os(As) autores(as) que tiverem o seu comunicado científico aprovado, em conformidade com as regras e datas dispostas neste Regulamento, estarão aptos(as) a obter a isenção do valor da inscrição no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, conforme a Política de Descontos disponível no site do Congresso.

§ 1º Para comprovar a aptidão à isenção, o(a) autor(a) deverá incluir, no ato da inscrição, documento que comprove a aprovação do comunicado científico pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos.

**§ 2º** O documento mencionado no § 1º deverá ser o extrato do e-mail recebido pelo(a) autor(a) após a aprovação do trabalho pela referida Comissão, convertido em formato PDF, no qual constará a mensagem de aprovação do comunicado científico submetido.

**§ 3º** O(A) autor(a) não deve efetuar o pagamento da inscrição no Congresso antes da submissão e da aprovação do comunicado científico pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos. Em caso de pagamento antecipado da inscrição, não haverá a devolução ou reembolso de valores, mesmo com eventual reprovação do comunicado submetido.

**§ 4º** A previsão contida no § 3º não se aplica ao caso de cancelamento da participação do(a) autor(a) no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que, neste caso, terá seu pedido de reembolso apreciado na forma da Política de Reembolso para Inscrições, disponível no site do Congresso.

**§ 5º** Não serão concedidas isenções para inscrições por empenho, mesmo em caso de aprovação do comunicado científico pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, conforme estabelece a Política de Descontos disponível no site do Congresso.

**§ 6º** Na hipótese de submissão simultânea de Comunicado Científico e de Artigo Jurídico, regidos por Regulamentos próprios, e de aprovação de ambos os trabalhos pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, o(a) autor(a) poderá realizar a sua inscrição no Congresso com o benefício de isenção previsto neste Regulamento, observadas as demais normas aplicáveis.

### **Item 4º**

Os prazos para submissão estão dispostos no Anexo I deste Regulamento, os quais deverão ser devidamente cumpridos pelos(as) autores(as), sob pena de reprovação do comunicado científico e de não garantia do aproveitamento do valor promocional do respectivo lote de inscrição.

**§ 1º** Os prazos finais para a submissão dos comunicados científicos são diferentes e inferiores aos prazos finais dos lotes para inscrição no Congresso, de modo a possibilitar a avaliação pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, eventual ajuste/correção solicitado pela referida Comissão, e a finalização da inscrição com a comprovação da isenção pelo(a) candidato(a), dentro do prazo do respectivo lote.

**§ 2º** Os prazos finais para submissão de comunicados científicos se encerram às 23 horas e 59 minutos das datas estabelecidas no Anexo I deste Regulamento, de modo que os comunicados científicos submetidos a partir das 00h00min (zero hora/meia-noite) serão corrigidos nos prazos definidos para o lote seguinte, conforme Anexo I.

**§ 3º** A Comissão de Organização de Trabalhos Científicos fará uma análise prévia dos comunicados científicos submetidos para verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, podendo o Parecer da Comissão ser: 1. de aprovação; 2. de solicitação de ajustes por descumprimento parcial das regras deste regulamento; ou 3. de reprovação.

**§ 4º** Eventuais correções e ajustes solicitados pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, decorrentes de descumprimento parcial das regras deste Regulamento, deverão ser realizados pelo(a) autor(a) em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do Parecer da Comissão.

**§ 5º** A Comissão de Organização de Trabalhos Científicos poderá interromper antecipadamente a submissão de comunicados caso todas as vagas tenham sido preenchidas antes do termo final de inscrição.

**Item 5º**

O resultado da avaliação da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos será encaminhado por e-mail e ficará disponível para consulta no sistema de submissão.

**Item 6º**

As discussões síncronas dos comunicados científicos submetidos serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial e ocorrerão durante o Congresso, em data, horário e sala específicos, conforme o cronograma de apresentação, que será publicado no dia 24 de novembro de 2026, no site do Congresso.

**Parágrafo único.** Cabe aos(às) inscritos(as) programar a sua estada em Curitiba no período integral, referente à tarde do dia 25 de novembro até a manhã do dia 27 de novembro de 2026, para apresentarem seus trabalhos nos termos do cronograma a ser divulgado. Não haverá trocas de datas e horários a pedido dos(as) apresentadores(as).

**Item 7º**

Os trabalhos serão alocados em Grupos de Apresentação, integrados por uma Comissão composta por professores(as) avaliadores(as). Cada apresentação poderá durar até 06 (seis) minutos. Na sequência, os(as) avaliadores(as) poderão fazer comentários, questionamentos, críticas, elogios e sugestões, no prazo total de 12 (doze) minutos, caso em que o(a) autor(a) poderá ter até 05 (cinco) minutos para a sua manifestação final.

**Item 8º**

Não será permitida a utilização de material projetável (como PowerPoint) nas apresentações e nas explicações. As respostas e as arguições serão feitas oralmente.

## **Item 9º**

O arquivo contendo o comunicado científico deve ser submetido em documento WORD e deverá conter a seguinte formatação, conforme o Anexo II deste Regulamento, sob pena de desclassificação do trabalho:

a) Título em português em caixa alta (letras maiúsculas), centralizado e em negrito;

b) Logo abaixo do título, devem constar: o nome, a qualificação institucional, titulação, nome da instituição à qual está ou esteve vinculado(a), com no máximo 3 (três) itens, por extenso, e e-mail;

c) O resumo deve se referir ao objetivo do trabalho, ao procedimento metodológico utilizado, aos resultados parciais ou finais da investigação científica e deve observar a seguinte formatação: fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,0 (único/simples); sem parágrafo e sem citações (diretas ou indiretas); com mínimo de 200 (duzentas) e máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras; 5 (cinco) palavras-chave em português; e as margens da página devem ser de 2cm (dois centímetros) em todos os lados (inferior, superior, esquerda e direita);

d) Não deve conter notas de rodapé nem citações no corpo do texto (inclusive as de referências autor-data, que são vedadas). Não deve conter figuras, logos ou tabelas;

e) Após a indicação das palavras-chave, listar, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 08 (oito)

referências que fundamentam a discussão, conforme as normas da ABNT.

## **Item 10**

Os comunicados científicos que forem aceitos pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos e cujo(a) autor(a) cumprir todas as condições de inscrição no evento e de apresentação oral do trabalho, bem como possíveis correções na formatação do texto, poderão ser publicados (com registro no ISBN), a critério da organização do evento.

## **Item 11**

O melhor trabalho em cada grupo de apresentação, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Comunicados, será premiado com Menção Honrosa do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), durante a cerimônia de encerramento do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

## **Item 12**

Todos(as) os(as) participantes receberão o seu respectivo certificado de apresentação de comunicado científico.

## **Item 13**

É vedada aos presidentes de mesa, aos palestrantes, aos integrantes da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, da Comissão de Avaliação de Artigos Jurídicos e da Comissão de Avaliação de Comunicados Científicos a submissão de comunicados científicos.

## **Item 14**

A programação do evento, os valores de inscrição, a Política de Descontos, a Política de Reembolso, o presente Regulamento, bem como demais informações sobre o evento, as formas de pagamento e de inscrição, devem ser verificadas no site do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

## **Item 15**

Eventuais dúvidas advindas deste Regulamento e que sejam referentes à apresentação dos Comunicados Científicos poderão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos:

**[trabalhos\\_2026@ibda.com.br](mailto:trabalhos_2026@ibda.com.br)**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS JURÍDICOS

| ATIVIDADE                                   | DATA                       |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| Prazo de Submissão para desconto do 1º Lote | De 04/04/2026 a 24/05/2026 |
| Prazo de Submissão para desconto do 2º Lote | De 25/05/2026 a 27/09/2026 |
| Prazo de Submissão para desconto do 3º Lote | De 28/09/2026 a 12/10/2026 |

## ANEXO II

### MODELO DE COMUNICAÇÃO

#### TÍTULO DO COMUNICADO

**Fulano de Tal e Tal**  
Doutor pela Universidade Tal  
Professor da Universidade Tal  
Assessor Administrativo no Departamento Tal da Administração  
E-mail: fulanodetal@email.com

#### Resumo

Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.  
Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.

**Palavras-chave:** palavra 1, palavra 2, palavra 3, palavra 4, palavra 5.

#### Referências (Listar de 5 a 8 obras que embasam a pesquisa)

CASIMIRO, Lígia Maria Silva Melo de; DOTTA, Alexandre Godoy (Orgs.). *Direito Administrativo do Pós-Crise: Caderno dos resumos de comunicados científicos do XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*. Curitiba: GRD, 2020.

FORTINI, Cristiana. *Contratos Administrativos: Franquia, Concessão, Permissão e PPP*. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2009.

GABARDO, Emerson; BITENCOURT, Caroline Müller. Governo eletrônico, serviços públicos digitais e participação popular: um caminho democrático a ser percorrido pela administração pública brasileira. *Interesse Público*, v. 9, n. 43, p. 41-74, 2021.

MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coords.). *Crise e reformas legislativas na agenda do Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

PONTES FILHO, Valmir; MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coords.). *Administração pública: desafios para a transparência, probidade e desenvolvimento*. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

ZOCKUN, Maurício; ZOCKUN, Carolina Zancaner. A relação de sujeição especial no direito brasileiro. *A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 19, n. 77, p. 121-137, 2019.

## COMISSÃO AVALIADORA



**Acácia Regina**  
Soares de Sá (DF)



**Ana Margarete**  
M. Cosenza (RJ)



**André**  
Cyrino (RJ)



**Bernardo**  
Strobel Guimarães (PR)



**Bruno**  
Martins (RR)



**Carin**  
Prediger (RS)



**Carlos**  
Nitão (PB)



**Daniela**  
Mello Coelho Haikal (MG)



**Denise**  
Pinheiro (SC)

## COMISSÃO AVALIADORA



**Diego**  
Nogueira (PR)



**Dione**  
J. Wasilewski (PR)



**Felipe**  
Roeder da Silva (SC)



**Flávia**  
Cammorasano (SP)



**Flávio**  
Willeman (RJ)



**Isabelly**  
Cysne (CE)



**Janriê**  
Rodriguez Reck (SC)



**José Guilherme**  
Berman (RJ)



**José Osório**  
do Nascimento Neto (GO)

## COMISSÃO AVALIADORA



**Juliana**  
Horn Machado (SC)



**Luiz Alberto**  
Blanchet (PR)



**Marcus**  
Bittencourt (PR)



**Mariana**  
Bueno (MG)



**Nicholas**  
Watzko (PR)



**Odilon**  
dos Santos Silva (BA)



**Pedro Henrique**  
Azevedo (MG)



**Phillipe**  
Magalhães (CE)



**Raphael**  
de Matos Cardoso (SP)

## COMISSÃO AVALIADORA



**Renata  
Fabris (RO)**



**Rodrigo  
Santos Neves (ES)**

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRÁTICAS/EXPERIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS INOVADORAS

### Item 1º

O Concurso Experiências/Práticas Administrativas Inovadoras, que será realizado durante a programação oficial do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, possui como objetivos:

- a) conhecer as experiências/práticas administrativas inovadoras voltadas à gestão pública que contribuam para a atuação de forma eficaz, transparente e eficiente;
- b) permitir a troca de experiências das diversas esferas da federação;
- c) reconhecer iniciativas engajadas na melhoria da atuação no âmbito das entidades da Administração Pública, do Terceiro Setor, do Sistema S e dos Conselhos de fiscalização profissional;
- d) premiar a experiência ou a prática mais bem avaliada pela Comissão.

**Parágrafo único.** Apenas profissionais, individualmente ou em grupo, poderão participar do Concurso.

### Item 2º

Serão aceitas no Concurso as experiências ou práticas administrativas inovadoras desenvolvidas em órgãos e entidades do Poder Público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como em Entidades do Terceiro Setor, do Sistema S e Conselhos de Fiscalização Profissional, cujos autores estejam inscritos no Congresso.

**§ 1º** As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica de inscrição do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Os canais de contato por e-mail deverão ser utilizados exclusivamente para esclarecimentos e para dirimir dúvidas não contempladas neste Edital.

**§ 2º** Serão permitidos até 5 (cinco) coautores.

### Item 3º

As experiências/práticas administrativas inovadoras deverão ter pertinência com os temas a serem debatidos no Congresso, destacando-se especialmente:

- a) parcerias institucionais para coordenação, implementação e avaliação de políticas públicas;

## Práticas e experiências administrativas inovadoras

- b) práticas e arranjos institucionais para prevenção à corrupção, incremento à transparência e gestão de licitações e contratos;
- c) aprimoramento dos processos de trabalho na Administração Pública;
- d) planejamento, gestão e controle da Administração Pública;
- e) razoável duração do processo administrativo;
- f) automação de processos e fluxos de trabalho;
- g) uso da inteligência artificial e ciência de dados.

### **Item 4º**

Os prazos para submissão estão dispostos no Anexo I deste Regulamento, os quais deverão ser devidamente cumpridos pelos(as) autores(as), sob pena de reprovação do comunicado científico e de não garantia do aproveitamento do valor promocional do respectivo lote de inscrição.

**§ 1º** Os prazos finais para a submissão são diferentes e inferiores aos prazos finais dos lotes para inscrição no Congresso, de modo a possibilitar a avaliação pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, eventual ajuste/correção solicitado pela referida Comissão, e a finalização da inscrição com a comprovação da isenção pelo(a) candidato(a), dentro do prazo do respectivo lote.

**§ 2º** Os prazos finais para submissão de comunicados científicos se encerram às 23 horas e 59 minutos das datas estabelecidas no Anexo I deste Regulamento, de modo que os comunicados científicos submetidos a partir das 00h00min (zero hora/meia-noite) serão corrigidos nos prazos definidos para o lote seguinte, conforme Anexo I.

**§ 3º** A Comissão de Organização de Trabalhos Científicos fará uma análise prévia das experiências/práticas enviadas para verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, podendo o Parecer da Comissão ser: 1. de aprovação; 2. de solicitação de ajustes por descumprimento parcial das regras deste regulamento; ou 3. de reprovação.

**§ 4º** Eventuais correções e ajustes solicitados pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, decorrentes de descumprimento parcial das regras deste Regulamento, deverão ser realizados pelo(a) autor(a) em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do Parecer da Comissão.

## Práticas e experiências administrativas inovadoras

**§ 5º** A Comissão de Organização de Trabalhos Científicos poderá interromper antecipadamente a submissão de comunicados e artigos caso todas as vagas tenham sido preenchidas antes do termo final de inscrição.

**Item 5º**

O resultado da avaliação da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos será encaminhado por e-mail e ficará disponível para consulta no sistema de submissão.

**Item 6º**

As discussões síncronas das experiências/práticas administrativas inovadoras submetidas serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial e ocorrerão durante o Congresso, em data, horário e sala específicos, conforme o cronograma de apresentação que será publicado no dia 24 de novembro de 2026, no site do Congresso.

**Parágrafo único.** Cabe aos(as) inscritos(as) programar a sua estadia em Curitiba no período integral da tarde do dia 25 de novembro até a manhã do dia 27 de novembro de 2026, para apresentarem seus trabalhos nos termos do cronograma a ser divulgado. Não haverá trocas de datas e horários a pedido dos(as) apresentadores(as).

**Item 7º**

Os trabalhos serão alocados em Grupos de Apresentação, integrados por uma Comissão composta por professores(as) avaliadores(as). Cada apresentação poderá durar até 12 (doze) minutos. Na sequência, os(as) avaliadores(as) poderão fazer comentários, questionamentos, críticas, elogios e sugestões, no prazo total de 12 (doze) minutos, caso em que o(a) autor(a) poderá ter até 05 (cinco) minutos para a sua manifestação final.

**Item 8º**

Não será permitida a utilização de material projetável (como PowerPoint), nas apresentações e nas explicações. As respostas e as arguições serão feitas oralmente.

**Item 9º**

As experiências/práticas administrativas inovadoras deverão ser apresentadas em formato de resumos.

**§ 1º** O arquivo contendo o resumo deve ser submetido em documento WORD e deverá conter a seguinte formatação, conforme o Anexo II deste Regulamento, sob pena de desclassificação do trabalho:

a) Título em português em caixa alta (letras maiúsculas), centralizado e em negrito;

## Práticas e experiências administrativas inovadoras

b) Logo abaixo do título, devem constar: o nome, a qualificação institucional, titulação, nome da instituição à qual o(s) autor(es) esteve(estiveram) vinculado(s), com no máximo 3 (três) itens, por extenso, e e-mail;

c) O resumo deve se referir ao objetivo do trabalho, ao procedimento metodológico utilizado, aos resultados parciais ou finais da investigação científica e deve observar a seguinte formatação: fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,0 (único/simples); sem parágrafo e sem citações (diretas ou indiretas); com mínimo de 200 (duzentas) e máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras; e as margens da página devem ser de 2cm (dois centímetros) em todos os lados (inferior, superior, esquerda e direita);

d) Não deve conter notas de rodapé nem citações no corpo do texto (inclusive as de referências autor-data, que são vedadas). Não deve conter figuras, logos ou tabelas.

e) Os resumos podem ter referências ou não, conforme o procedimento metodológico adotado.

### Item 10

Os resumos que forem aceitos pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos e cujo(s) autor(es) cumprir(em) todas as condições de inscrição no evento e de apresentação oral do trabalho, bem como possíveis correções na formatação do texto, poderão ser publicados (com registro no ISBN), a critério da organização do evento.

### Item 11

Para fins de julgamento, a Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios:

a) os efeitos da inovação na resolução de problemas na gestão das entidades descritas no Item 2º;

b) a eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos públicos, humanos e/ou naturais;

c) a efetividade no alcance das finalidades públicas;

d) a promoção da participação ou do controle social;

e) a modernização na gestão com observância dos princípios e regras do Direito Administrativo

## Práticas e experiências administrativas inovadoras

### **Item 12**

Os melhores trabalhos em cada grupo de apresentação, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Comunicados, serão premiados com Menção Honrosa do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), durante a cerimônia de encerramento do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

### **Item 13**

Todos(as) os(as) participantes receberão o seu respectivo certificado de apresentação.

### **Item 14**

É vedada aos presidentes de mesa, aos palestrantes, aos integrantes da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, da Comissão de Avaliação de Artigos Jurídicos e da Comissão de Avaliação de Comunicados Científicos a submissão de comunicados científicos.

### **Item 15**

A programação do evento, os valores de inscrição, a Política de Descontos, a Política de Reembolso, o presente Regulamento, bem como demais informações sobre o evento, as formas de pagamento e de inscrição, devem ser verificadas no site do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

### **Item 16**

Eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos: [trabalhos\\_2026@ibda.com.br](mailto:trabalhos_2026@ibda.com.br)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE RESUMOS

| ATIVIDADE                                   | DATA                       |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| Prazo de Submissão para desconto do 1º Lote | De 04/04/2026 a 24/05/2026 |
| Prazo de Submissão para desconto do 2º Lote | De 25/05/2026 a 27/09/2026 |
| Prazo de Submissão para desconto do 3º Lote | De 28/09/2026 a 12/10/2026 |



## MODELO DE RESUMO

## COMISSÃO AVALIADORA



**Clayton**  
Santos do Couto (PR)  
**COORDENADOR**



**Daniel**  
Guimarães (MG)



**Felipe**  
Dalenogare Alves (RS)



**Sarah**  
Campos (MG)



**INSCREVA-SE:  
CONGRESSO.IBDA.COM.BR**

**ACOMPANHE O IBDA NAS REDES:**



**PARA MAIS INFORMAÇÕES:  
trabalhos\_2026@ibda.com.br**